

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2644, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

*“Altera disposições do Decreto nº. 1963, de 22 de setembro de 2017 e dá outras providências”*

**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Da nova redação ao artigo 6º, do Decreto nº. 1963, de 22 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação

**“§ 6º - O valor da instalação e retirada do redutor será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)”**

Art. 2º - Acrescenta o § 8º, ao artigo 2º, do Decreto nº. 1963, de 22 de setembro de 2017, que tem a seguinte redação.

**“§ 8º - Para as unidades que tiverem instalação de redutor, para a retirada dos mesmos será verificado o hidrômetro e visor, para o hidrômetro que estiver obsoleto, quebrado, embaçado ou com avarias que impeçam a real leitura deverá ser trocado pelo proprietário recolhendo a taxa do mesmo, se o local não tiver visor o mesmo deverá ser providenciado pelo responsável para que a solicitação seja aprovada, pois a responsabilidade do livre acesso é do cliente.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 18 de março de 2025

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**Prefeito Municipal**